



COMISSÃO DE SAÚDE

APRECIÇÕES PARLAMENTARES n.ºs 3/XV/1.ª CH e 6/XV/1.ª PSD

Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto «Aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde»

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO APRESENTADAS

1. As Apreciações Parlamentares n.ºs 3/XV/1.ª, do CH, e 6/XV/1.ª, do PSD, incidem sobre o Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto - «Aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde».
2. A sua apreciação no plenário ocorreu no dia 8 de março de 2023, tendo então sido apresentadas propostas de alteração ao Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto «Aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde».
3. As propostas de alteração são da autoria do CH (*PA1: artigos 2.º, 4.º, 9.º e 16.º do DL n.º 52/2022*), do BE (*PA2: artigo 2.º, 3.º, 9.º, 10.º, 11.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 27.º, 29.º, 30.º, 38.º, 40.º, 44.º, 46.º, 48.º, 62.º, 69.º, 70.º e 105.º, do DL n.º 52/2022*), do PSD (*PA3: aditamento do artigo 2.º-A, artigo 11.º, 13.º, 14.º, 22.º, 37.º, aditamento do artigo 38.º-A, 65.º, aditamento dos artigos 103.º-A e 103.º-B, do DL n.º 52/2022*), e do PAN (*PA 4: artigo 3.º, 22.º, 34.º, 37.º, do DL n.º 52/2022*).
4. Admitidas as propostas de alteração, o processo baixou à Comissão de Saúde para discussão e votação na especialidade, tendo sido fixado prazo para apresentação de novas propostas, não tendo sido apresentadas mais propostas de alteração.
5. A discussão e a votação na especialidade das propostas de alteração do CH, BE, PSD e PAN tiveram lugar na reunião da Comissão do dia 8 de março, em que estiveram presentes todos os Grupos Parlamentares.

5. Todas as propostas de alteração foram rejeitadas, constando as votações do mapa em anexo I.

Termos em que se consideram caducos os processos das Apreciações Parlamentares n.ºs 3/XV/1.^a, do CH, e 6/XV/1.^a, do PSD, que incidem sobre o Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto «Aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde».

Palácio de São Bento, a 8 de março de 2023

O Presidente da Comissão



António Maló de Abreu